

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2017 – 2020

DECRETO N.º 023/2019 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 10 de Junho de 2.019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR, JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

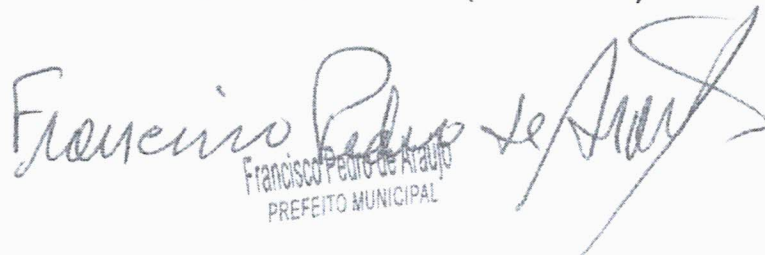
DECRETA:

Art.1.º - Fica Nomeado, o Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO**, portador do CPF sob o N.º 783.438.604-20, em conformidade com o Art. 44, I da Lei Municipal N.º 273 de 28 de Setembro de 2015 (Estrutura Administrativa do Município), para o cargo em COMISSÃO de SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Junho de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Dez Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezenove. (10/06/2019).


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL